



Dina Bárbara

FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (Área Administrativa)

1. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e três na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho do Sr. Presidente da junta, datado de cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, área administrativa, nomeadamente Cátia Andreia Francisco Mascarenhas, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, na qualidade de Presidente do Júri, Laura Madeira Lourenço, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dina Luísa da Silva Santos Bárbara, Coordenadora Técnica da Secção de Gestão Administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Silves, ambas na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de estabelecer a bibliografia a utilizar na prova escrita de conhecimentos, a ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----
2. Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra quanto aos métodos de seleção a aplicar, deliberou o júri, nos termos do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, adiante designada de Portaria, é adotado para o presente procedimento, o seguinte:-----

a) Prova de conhecimentos (PC) – Possui natureza teórica e reveste a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel facultado para o efeito, com 25 (vinte e cinco) questões de escolha múltipla e 2 (duas) questões abertas/de desenvolvimento. A valorização de cada questão de escolha múltipla é de 0,64 valores e cada questão aberta de 2 valores. A prova é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de **60%**. -----

A prova de conhecimentos terá a duração de 90 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação apenas em papel (não é permitida a consulta em formato digital), desde que desprovida de anotações/comentários. A prova versará sobre as seguintes matérias e legislação nas suas atuais redações: -----



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Conhecimentos Gerais:

- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
- Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro;
- Medidas de Modernização Administrativa – Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- SIADAP – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
- Autarquias Locais – Competências e Regime Jurídico – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- Livro de Reclamações – Portaria n.º 659/2006, de 3 de julho;
- Conhecimento adequado da língua portuguesa - Gomes Ferreira, A.; Nunes de Figueiredo, J.M., (2015);
Compêndio de Gramática Portuguesa - 3.º Ciclo / Ensino Secundário; Porto Editora;

Conhecimentos Específicos:

- Regulamento do Cemitério Municipal de Armação de Pêra;
- Regulamento da Casa Mortuária de Armação de Pêra;
- Regulamento do Mercado Municipal de Armação de Pêra;
- PAIFAP – Programa de Apoio a Instituições da Freguesia de Armação de Pêra;

Todos os documentos supracitados encontram-se disponíveis para consulta no website da Freguesia de Armação de Pêra, em <https://jf-armacaodepera.com/pt/regulamentos>.

b) Avaliação Psicológica (AP) – destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos(as) bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato(a) submetido(a) a avaliação psicológica, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido.

Na realização da avaliação psicológica existe privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio(a) candidato(a), sob pena de quebra do dever de sigilo.